

**PROJETO DE LEI 01-0859/2003 do Vereador Paulo Frange (PTB)**

"Denomina como "PONTE DO JAGUARÉ - HIRANT SANAZAR", a atual "Ponte do Jaguaré" que interliga a Avenida Jaguaré com a Avenida Queiroz Filho.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada como "PONTE DO JAGUARÉ - HIRANT SANAZAR" a atual "Ponte do Jaguaré" que interliga a Avenida Jaguaré com a Avenida Queiroz Filho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2003. Às Comissões competentes."